

Alvará N.º 190/2026

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

HUGO MANUEL MOREIRA LUIS, Presidente da Câmara Municipal de **MAFRA** nomeia, nos termos do n.º 5 do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto **n.º 1**), da Assembleia de Voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DA ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO** deste município.

Presidente	António Gregório Ferreira da Silva
Suplente	Paula Alexandra Carvalho Alcântara Mateus
Secretário	Filomena Maria dos Santos Ferreira
Escrutinador	Joana Raquel Francisco Simões
Escrutinador	Maria Celeste Barbosa da Gama Vieira

Mafra, 29 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinatura e autenticação)



NOTA: Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, deve ser enviada **até 12 dias antes do dia da eleição** cópia deste alvará às respetivas juntas de freguesia.

Alvará N.º 191/2026

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

HUGO MANUEL MOREIRA LUIS, Presidente da Câmara Municipal de **MAFRA** nomeia, nos termos do n.º 5 do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto **n.º 2**), da Assembleia de Voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DA ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO** deste município.

Presidente	Pedro Joaquim Lourenço Vigário
Suplente	André Filipe Jorge Martins
Secretário	Inês Catarina Mateus da Conceição
Escrutinador	Paulo Jorge Vicente Ramos
Escrutinador	Guilherme Jacinto Melício Negrier Duarte

Mafra, 29 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,


(assinatura e autenticação)

NOTA: Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, deve ser enviada **até 12 dias antes do dia da eleição** cópia deste alvará às respetivas juntas de freguesia.

REPORT OF THE

COMMISSIONER OF THE GENERAL LAND OFFICE

FOR THE YEAR 1881

IN RESPONSE TO A RESOLUTION OF THE HOUSE OF COMMONS

PASSED IN 1879

AND IN ACCORDANCE WITH THE LAND ACT, 1875

BY THE COMMISSIONER OF THE GENERAL LAND OFFICE

JOHN R. H. JONES, ESQ., M.P.

SECRETARY TO THE COMMISSIONER



Alvará N.º 192/2026

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

HUGO MANUEL MOREIRA LUIS, Presidente da Câmara Municipal de **MAFRA** nomeia, nos termos do n.º 5 do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto **n.º 3**), da Assembleia de Voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DA ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO** deste município.

Presidente	Amândio de Jesus Ferreira Paulino
Suplente	Susana Mendes dos Santos Sorrilha
Secretário	Diana Catarina Sampaio Peixoto
Escrutinador	Teresa Margarida Ferreira Leonardo Mota
Escrutinador	Mário Rui Candeias Nunes da Mota

Mafra, 29 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,


(assinatura e autenticação)

NOTA: Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, deve ser enviada **até 12 dias antes do dia da eleição** cópia deste alvará às respetivas juntas de freguesia.

Alvará N.º 193/2026

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

HUGO MANUEL MOREIRA LUIS, Presidente da Câmara Municipal de **MAFRA** nomeia, nos termos do n.º 5 do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto **n.º 4**), da Assembleia de Voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DA ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO** deste município.

Presidente	João Luis de Sá Barão Sorrilha
Suplente	Sónia Isabel dos Reis Fernandes Lima Pereira
Secretário	Idália da Salvação Mota Bernardo
Escrutinador	Paulo Jorge Torre Gonçalves
Escrutinador	Gonçalo Jacinto Melício Negrier Duarte

Mafra, 29 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinatura e autenticação)

NOTA: Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, deve ser enviada **até 12 dias antes do dia da eleição** cópia deste alvará às respetivas juntas de freguesia.

